



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00734/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Respeita a Educadora e o Educador.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida a alínea k no inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7 ...

...

CCXVI...

...

k) Semana Respeita a Educadora e o Educador, a ser realizada anualmente na semana do dia 5 de outubro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Respeita a Educadora e o Educador, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 3º A Semana Respeita a Educadora e o Educador de São Paulo objetiva a valorização da cultura de paz e combate às opressões na comunidade.

Parágrafo Único. Anualmente, a critério da Administração Municipal, será realizada na semana do dia do professor proclamada pela Unesco, dia 5 de outubro.

Art. 4º A Semana Respeita a Educadora e o Educador será destinada para as escolas públicas e privadas do Município de São Paulo com a finalidade de alertar a comunidade escolar sobre a violência contra os profissionais da educação, combate ao bullying e as consequências associadas a violência escolar, a fim de reduzir de forma significativa atitudes de agressão física, verbal e psicológica contra professores.

Art. 5º Para fins de execução da semana, será promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania atividades como ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância de círculos restaurativos, cultura de paz, além de programações artísticas, culturais e de saúde.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2021, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).